



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15848/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a inclusão dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica e do ensino superior na 1.ª Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Maringá.

Art. 1.º Ficam incluídos os professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica e do ensino superior na 1.ª Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Maringá.

Parágrafo único. Entende-se como professores e funcionários da educação básica, para efeito do disposto no *caput*, os profissionais que exercem suas atividades em estabelecimentos de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante e educação de jovens e adultos.

Art. 2.º A Administração Municipal promoverá as alterações que se fizerem necessárias no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de fevereiro de 2021.

ANA LÚCIA RODRIGUES
Vereadora-Autora

MÁRIO VERRI
Vereador-Autor

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor

DR. MANOEL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Verri, Vereador**, em 24/02/2021, às 16:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 24/02/2021, às 16:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Álvares Sobrinho, Vereador**, em 24/02/2021, às 16:42, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0207604** e o código CRC **6E79F53F**.